

<i>Tipificação resumida:</i> Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã mot que ã haja concluído a travessia			<i>Cód. Enquadramento:</i> 613 - 00
<i>Amparo legal:</i> Art. 214, II			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Sinalização semafórica de regulamentação
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Local semaforizado, no verde veicular, quando o pedestre/veículo não motorizado já tiver iniciado a travessia no vermelho veicular. Em via transversal semaforizada e com foco para pedestres, quando o pedestre/veículo não motorizado houver iniciado a travessia na sua fase verde e o veículo, ao receber o verde veicular faz a conversão e não aguarda o término da travessia.	Se o pedestre/ veículo não motorizado realizar a travessia a menos de 50m de um ponto de travessia: faixa de pedestres, passarela. Se o pedestre/ veículo não motorizado iniciar a travessia na fase verde veicular. Faixa de pedestres/ marcação rodocicloviário na via transversal, utilizar enquadramento específico: 616-50, art. 214 V	Art. 68 § 1º O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.	Descrever a situação observada.